



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

AUTO AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE BENS

Aos **07/08/2025, às 13:00**, na Cidade e Comarca de Imbituva - Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado, extraído dos autos sob nº **0002576-39.2024.8.16.0092**, em que figura como exequente **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA** e, como executado(a) **MADEIREIRA PARENTEX LTDA, FRANCISCO GLAUCO PENTEADO JUNIOR e OSNI JOSE BOBATO**, por determinação do (a) MM (ª) Juiz (a) procedi a **REAValiação** do (s) bem (s) de propriedade do (a) executado(a) **FRANCISCO GLAUCO PENTEADO JUNIOR**, constante de:

01 (uma) CARRETA REBOQUE, FABRICAÇÃO ARTESANAL, placa AGB-9056.

Efetuada a penhora, avaliei o bem penhorado em:

R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)¹

depositando-o em mãos do executado o qual aceitou o encargo de fiel depositário, obrigando-se a zelar do bem sob sua responsabilidade, sujeitando-se as penas da lei. Em ato contínuo, procedi a **INTIMAÇÃO** do executado da penhora e avaliação realizadas, bem como, para, querendo, ofereça embargos/impugnação no prazo de (15) quinze dias, o qual bem ciente ficou, exarando sua nota de ciente, aceitando contrafé que lhe ofereci. E para ficar constando, lavrei o presente auto que vai por mim oficial de justiça abaixo assinado, bem como, pelo depositário particular, do que dou fé.

(Assinatura Digital)
JOSEMAR DOUGLAS CARNEIRO
Oficial de Justiça

FRANCISCO GLAUCO PENTEADO JUNIOR

¹ Carreta está com o eixo quebrado, conforme imagens em anexo.

